

**MENSAGEM N° 24/23**

Barueri, 26 de junho de 2023.

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que altera o fator multiplicador dos servidores efetivos ocupantes dos cargos constantes do Grupo 6A do Anexo III - Tabela de Vencimentos, da Lei Complementar nº 381, de 1º de dezembro de 2016.

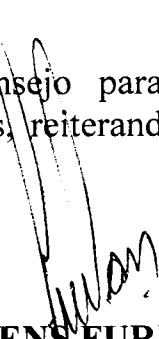
A alteração visa valorizar os servidores efetivos ocupantes dos cargos constantes do referido Grupo 6A, reconhecendo o grau de responsabilidade, complexidade e relevância das funções de confiança desempenhadas por esses servidores, que muito contribuem para o planejamento, a execução e o controle das políticas públicas municipais.

É a razão pela qual ora se busca estimular o desempenho eficiente e eficaz das funções de confiança ali contempladas, bem como incentivar a qualificação profissional e o aperfeiçoamento contínuo do quadro de pessoal da Administração.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Barueri  
26.06.2023 16:26 00185314

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO FURLAN FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de BARUERI

~~Câmara Municipal de Barueri  
Extrair cópias e enviar-las  
aos Vereadores  
Em 27/06/2023  
Presidente~~

~~INCLUIR NA ORDEM DO DIA.  
Em 27/06/2023  
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes para  
PARECER  
Em 27/06/2023  
Presidente~~

~~Aprovado em única discussão e  
votação. Ao Sr. Prefeito para  
sancionar, promulgar e publicar  
Em 27/06/2023  
Presidente~~